CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS
FLS. 03-31

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
FOZ DO IGUAÇU

Observatório
SOCIAL DE FOZ DO IGUAÇU

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Primeira Alteração Estatutária e Consolidação do Estatuto 2011

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro, do ano de 2011, às 18:30 horas, na sede do SINCOFOZ, situada a Avenida Brasil, nº 1924 – Centro, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária do Observatório Social de Foz do Iguaçu, conforme convocação feita a todos os associados fundadores, para deliberar sobre os seguintes assuntos: Primeira Alteração Estatutária e Consolidação do Estatuto Sociais. O presidente do OSFI, Pe. Giuliano Inziz, realizou a abertura da Assembleia Geral Extraordinária, enfatizando o objetivo específico da reunião para alterar e consolidar o estatuto social e fez um breve relato dos trabalhos que o Observatório tem realizado até a presente data. Enfatizou a importância de se convocar a sociedade civil juntamente com o Observatório Social para realizar um controle social mais efetivo junto das estruturas administrativas do Município. Na sequencia passou-se a palavra para o Senhor Sir Carvalho – consultor contratado pelo OSFI, para dar suporte administrativo às ações que o Observatório Social de Foz do Iguaçu vem desenvolvendo, bem como, para instruir e apresentar as propostas das alterações estatutárias, assim com a palavra o Sr. Sir Carvalho discorreu sobre a necessidade das alterações sugeridas e que seriam submetidas a aprovação da assembleia. Na sequencia passou a apresentar as alterações como segue:

a) Substituição da expressão "cidadania fiscal" para "cidadania tributária" com a consequente alteração no capítulo que trata dos objetivos do OSFI, Artigo 2º, incisos II, V, X e Parágrafo Segundo do mesmo artigo e ainda a substituição da palavra "fiscal" por tributária constante no final da letra "c" do parágrafo primeiro do artigo 33. Ainda, na sequencia, sugeriu a inclusão do item V das competências da Assembleia Geral Extraordinária previsto no Artigo 27, no parágrafo único do mesmo artigo, para exigir quorum de 2/3 para a deliberação sobre a extinção do OSFI.

Argumentou que a alteração era necessária para desvincular dentre os objetivos do OSFI uma impressão fiscalizatória e enfatizar a educação no

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS
FLS. 04.31

TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
FOZ DO IGUAÇU

sentido do controle social sobre a arrecadação tributária e sua aplicação, quando ao quorum qualificado para a extinção da entidade, desnecessário argumentação. Houvido os questionamentos dos presentes e posto em votação a alteração foi aprovada por unanimidade.

b) Na sequencia sugeriu a criação de mais um órgão na estrutura organizacional definido como Conselho Consultivo. Para adequação dos estatutos fica alterado a letra "b" do Artigo 21 com a seguinte redação: b) Consultivo, I – Conselho Consultivo. Defendendo a implementação desse conselho o Sr. Sir Carvalho argumentou: "O Conselho Consultivo será um órgão de apoio ao Conselho de Administração, formado por no mínimo três (3) e no máximo doze (12) personalidades da comunidade, convidadas pelo Conselho de Administração e aprovados em Assembleia Geral Ordinária. Os membros do Conselho Consultivo terão mandato de dois (02) anos, podendo ser reconduzidos. Na primeira reunião, os membros do Conselho Consultivo elegerão um presidente e um vice-presidente entre seus membros, com mandato igual aos demais conselhos. O Conselho Consultivo reunir-se-á quadrimestralmente para avaliação das atividades do Observatório Social. A Estrutura, funcionamento e composição do Conselho Consultivo estão detalhadas, no capítulo X, nos artigos 36, 37 e 38 dos Estatutos Sociais, já na nova redação como segue: capítulo X – Conselho Consultivo **Art. 36** – O Conselho Consultivo é órgão de apoio ao Conselho de Administração, formado por no mínimo três (3) e no máximo doze (12) personalidades da comunidade, convidadas pelo Conselho de Administração e aprovados em Assembleia Geral Ordinária. **Parágrafo Primeiro -** Os membros do Conselho Consultivo terão mandato de dois (02) anos, podendo ser reconduzidos. **Parágrafo Segundo** - Na primeira reunião, os membros do Conselho Consultivo elegerão um presidente e um vice-presidente entre seus membros, com mandato igual aos demais conselhos. **Art. 37 –** O Conselho Consultivo reunir-se-á quadrimestralmente para avaliação das atividades do **OS; Art. 38 -** Compete ao Conselho Consultivo: I - Propor diretrizes para o cumprimento dos objetivos do OSFI; II - Avaliar e referendar o Plano de Ação Anual proposto pelo Conselho de Administração; III -Avaliar relatórios e prestação de contas do Conselho de Administração; IV -Analisar os aspectos operacionais dos programas e projetos do OSFI; V - Contribuir com suas avaliações e sugestões para a melhoria das ações do OSFI; VI - Fornecer suporte e apoio aos projetos e programas do OSFI; VII - Propor novas ações, programas e projetos ao OSFI; VIII - Opinar sobre as

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
FLS. 05.31

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

decisões estratégicas do Conselho de Administração; IX - Propor alterações no presente estatuto e X - Fortalecer a imagem e as ações do OSFI. Em vista desta alteração os

temas tratados nos Estatutos originais e constantes dos artigos 36 em diante foram renumerados, bem como com o acréscimo deste capítulo os demais foram da mesma forma renumerados. As proposições deste item de criação do Conselho Consultivo e suas atribuições foram postas em discussão e submetidas a aprovação foi aprovado por unanimidade dos presentes.

c) Na sequencia foi proposto a alteração do artigo 29, no que se refere as reuniões do conselho de Administração, passando a serem semanais, tendo em vista a necessidade de acompanhamento oportuno dos encaminhamentos e trabalhos da secretaria executiva. Posto em discussão e em seguida em votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos presentes.

d)Dando continuidade foi sugerida a alteração da redação do item IV do Artigo 41, que trata das condições para os associados candidatarem-se a cargos eletivos no OS, para incluir a necessidade de apresentar além do documento de identidade cadastro do CPF para comprovar endereço, uma declaração de que não é funcionário público e certidão emitida pela internet no Sitio do Tribunal Regional Eleitoral, que comprove que o associado não seja filiado a partido político. Justificou essa necessidade em decorrência do estabelecido como regra da Rede de Observatórios, da qual o OSFI faz parte. A proposição foi posta em discussão e votação, tendo sido aprovada por unanimidade dos presentes.

e) Finalmente como último item do tema alteração dos estatutos sociais foi sugerido que os presentes nesta assembleia extraordinária, conforme consta da convocação, passassem a fazer parte do quadro de associados efetivos do OSFI, bem como aqueles que em um prazo de dez dias da data da realização desta assembleia, manifestem-se por fazer parte como associado do OSFI, preenchendo a ficha de associado respeitadas as demais condições previstas nos estatutos sociais. Essa sugestão decorre da necessidade de uma maior participação da sociedade e de entidades representativas no OSFI, especialmente como associado com direito a votar e ser votado nas assembleias da instituição. Esta proposição por ser fato excepcional deve constar em um capítulo a ser acrescido como disposições transitórias, com a seguinte redação: **CAP. XVIII - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS** - **Art. 70** – As pessoas que participaram da AGE e aquelas que solicitarem sua inscrição no

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS
FLS. 06.31

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
FOZ DO IGUAÇU

prazo máximo de dez (10) dias da realização da AGE que aprovou a presente alteração Estatutária, e previamente aprovados por maioria absoluta do Conselho de Administração, passam a integrar o quadro de associados, na categoria Efetivo. Como nos demais itens, posto em discussão e votação a sugestão foi aceita por unanimidade.

Na sequencia com a palavra o voluntário do Observatório Social de Foz e Presidente do Conselho Superior Deliberativo da ACIFI, Senhor Danilo Vendrusculo, apresentou os integrantes que compõem a chapa da nova diretoria, que terão mandato de 2 (dois) anos; para substituir o Pe. Giuliano Inzis, atual presidente, o Senhor Antonio *Derseu Candido de Paula* representando o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná (CRC); para o Cargo de Vice-Presidente para Assuntos Institucionais e de Alianças o *Bispo Dom Laurindo* representando a Igreja Católica; para o cargo de Vice – Presidente de Assuntos de Produtos e Metodologia o Senhor *Kamal Osman* representando o Centro Cultural Beneficente Islâmico; para o cargo de Vice – Presidente de para Assuntos de Controle Social o Senhor ***WALDEMAR ERNESTO FEIERTAG JUNIOR***, representando a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e para o cargo de Vice – Presidente de Assuntos Administrativos e Financeiros o Senhor Humberto Fernandes, Para compor o Conselho Fiscal: Maria Genoveva de Araújo representando o Conselho de Pastores de Foz do Iguaçu (COPEFI); e o Senhor Mário Expedito Ostrovski, representando Rotary Club, e como suplente do Conselho Fiscal o Senhor Sandro Mendes de Souza. O Conselho consultivo será criado na sequencia e terá sua aprovação na AGO. Sugere-se que estes nomes surjam de forma espontânea para o Conselho Consultivo. Na sequencia manifestaram-se de forma espontânea para formar o Conselho Consultivo a senhora Tânia Guimarães, Ângela Maria Eidit, representando a Narciso Materiais de Construções, Danilo Vendrusculo, representando a Idisa, Luiz Otavio Cavalcanti, Pe. Giuliano Inzis, representando a Sociedade Nossa Senhora Aparecida, Beatriz Rodrigues, representando Rotary club e representante do Centro Cultural Beneficente Islâmico o Dr. Cheick Mohsen Al Hassani.

Passada a palavra ao Sr Antonio Derseu Candido de Paula, que agradece a colaboração recebida pelos voluntários e diretores e disse esperar ainda mais a colaboração de todos os presentes e fundadores para dar continuidade aos trabalhos do OSFI. Afirmou ainda que o trabalho da rede de Observatórios Sociais no Brasil, está se transformando em importante ferramenta para o

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS
FLS. 07 - 31

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

acompanhamento efetivo na aplicação dos recursos públicos e provocando mudança de paradigmas e estimulando as pessoas a efetivamente participar no controle social exigindo eficiência na a gestão pública. Disse ainda estar sensibilizado com a participação no Observatório de Foz do Iguaçu, de pessoas representativas da sociedade civil organizada, o que contribuirá para que o OSFI atinja seus objetivos. Na sequencia o Pe. Giuliano Inzis, presidente do OSFI, agradece a presença e participação de todos e declara encerrada a Assembleia Geral extraordinária. Em tempo, solicitou a palavra o Senhor Joel de Lima, representante da ITAIPU, para fazer um esclarecimento diante da AGE, pedindo a retirada da ITAIPU do quadro de associados fundadores do OS, considerando que a instituição é de natureza pública, que seus dirigentes são todos de cargos políticos, nomeados por superiores, com vinculo partidário, o que a desqualifica para integrar o OS. Porém coloca-se a disposição como voluntário do OS para auxiliar das formas, quais sejam possíveis. E a ITAIPU continuará auxiliando naquilo que for legal junto ao OS. Retomando a palavra o Pe. Giuliano agradeceu ao Joel pela sua colaboração e da Itaipu e reforçou que o OS não devem ter vinculo com pessoas que sejam filiadas a partidos e/ ou tenham cargos de natureza política, por ser consenso da rede de observatório. Finalmente o Pe. Giuliano, presidente do OSFI, agradeceu a presença de todos e a excelente participação enfatizando a colaboração do Sr. Sir Carvalho, nas sugestões de melhoria nos estatutos sociais e assessoria que tem prestado ao OSFI. Por fim encerrou Assembleia Geral Extraordinária e eu DIMAS BRAGAGNOLO elaborei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo presidente do Conselho de Administração.

Dimas Bragagnolo
Secretário da AGE.

Giuliano Inzis
Presidente do Conselho de Administração

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MARCELO ESTEVES SANTOS
Oficial
Avenida Juscelino Kubitscheck, 200
CEP: 85851-210 - Tel: (45) 3025-4422
Foz do Iguaçu - PR.

ESTEVES SANTOS
1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOA JURÍDICA
Av. Juscelino Kubitschek, 200 • CEP 85851-210 • Foz do Iguaçu • Paraná
Fone: (45) 3025-4422 • cartorio@estevessantos.com.br

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
FOZ DO IGUAÇU (PR),20/10/2011 Protocolado sob nº **0008541**
e Registrado sob nº **0035716** e averbação nº **01 no** No Livro **-A-261** sob as Folhas - 035/065 Funrejus: 5,30 . apresentante: GIULIANO INZIS

Karine Rorato Colombelli
Escrevente Autorizada

Válido somente com selo FUNARPEN Lei 13.228 de 1807/2001